

AUDIÊNCIA PÚBLICA ANEEL nº 017/2005

(ap017_2005@aneel.gov.br)

Contribuições da Apine

1. Objetivo

O objetivo da referida Audiência Pública é obter subsídios e informações sobre aos módulos de Penalidades e Caracterização de períodos atípicos para o cálculo das garantias financeiras, das Regras de Comercialização versão janeiro/2005. A seguir são apresentadas as contribuições e sugestões da Apine.

2. Insuficiência de Lastro de Potência (LP)

Em julho de 2004 foi publicado o Decreto Nº 5.163, que no Art. 2º, inciso III, parágrafo 1º estabelece o seguinte:

*“O lastro para a venda de que trata o inciso I do caput será constituído pela garantia física proporcionada por empreendimento de geração próprio ou de terceiros, neste caso, mediante contratos de compra e venda de energia **ou de potência.**”*

A minuta apresentada, dos módulos de apuração das penalidades, no que tange à insuficiência de lastro de potência, não contempla contratos de potência, conforme estabelecido no Decreto. Adicionalmente, os Procedimentos de Comercialização vigentes não contemplam o registro de contratos de potência (exclusivamente potência) no sistema SINERCOM.